



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular nº 91/2020 – NPE/Educação Física

Osasco, 11 de Março de 2020.

Srs. (as) Gestores (as),

Srs. (as) Coordenadores (as),

Prezados (as) Professores de Educação Física,

Assunto: Inscrição Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP 2020.

O Sr. Dirigente de Ensino, no uso de suas atribuições legais, informa que estão abertas, *de 27 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020*, as inscrições das *categorias Mirim* (até 14 anos: nascidos a partir de 2006) e *Infantil* (até 17 anos: nascidos a partir de 2003), dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2019 – *Etapa I (escolas estaduais) e Etapa II (escolas particulares)*.

Para ser considerada inscrita, a escola deverá enviar para a Diretoria de Ensino, Ofício de acordo com o modelo anexado, aos cuidados de Maria Izildinha Marcelino – PCNP de Educação Física. *O Ofício (não alterar modelo) deverá tramitar para o SEDUC do Núcleo Pedagógico (NPE/OSC) através do SP Sem Papel*, sendo um (01) Ofício de Inscrição para a Categoria Mirim e um (01) outro Ofício para a Categoria Infantil.

Salienta que todas as escolas podem se inscrever independente de ter ou não, turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs constituídas, desde que se cumpra o que pede o Regulamento Geral da competição (anexado).

Solicita atenção especial aos Artigos da Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-CGEB-SEE/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SDECTI, de 10/03/2020, abaixo relacionados:

Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, *a integração e o intercâmbio entre os alunos* das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, *favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional, participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva"*, além de fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo.

Artigo 7 - Para ter condição de participação nos jogos *é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2020, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada*, exceto quando se tratar de participação nas categorias pré-mirim e juvenil da Etapa I.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

- §1º - Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, **antes de 30 de abril de 2020**, o aluno que já **tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP**, terá sua **participação vetada pela nova Unidade Escolar**.

Artigo 10 - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade Original;

II - Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;

- §1º - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED) ou RG original;

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a **presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida**, na seguinte conformidade:

I - Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

- § Único - **Na ausência do representante legal da Unidade Escolar**, na Fase Final da Etapa I, nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma **será desclassificada da competição**.

Obs.: Os jogos **de Futsal Infantil Feminino**, devido a disputa de seletiva estadual, serão **realizados concomitantemente com os jogos da Categoria Mirim**.

Seguem anexados Modelo de Ofício para Inscrição e Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2020.

Atenciosamente,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino